



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 20/69

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para atender despesas decorrentes da execução da Lei nº 10/69

Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) na verba Código Geral 4.1.4.0-0.5 Código Local 039.
- Art. 2º - A suplementação referida no Art. 1º destina-se a atender despesas decorrentes da execução da Lei nº 10/69 de 06 de março de 1.969.
- Art. 3º - Para cobertura das despesas da suplementação fica o Senhor - Prefeito Municipal autorizado a glozar as seguintes verbas: Código Geral 3.1.3.0-9.3 e Código Local 112 no valor de NCr\$ -5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros novos) e Código Geral 3.1.2.0- 9.3 Código Local nº 111 no valor de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos).
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de novembro de 1.969.


EMÍLIO HENRIQUE GÓEZ

Prefeito Municipal.


NELSON JOSÉ BARBIERI

Secretário.

